



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASSA QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Criado pela Lei Complementar nº 16, de 30/12/1994 – Decreto Municipal nº 962, de 26/09/1997

Lei Federal nº 8.472, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social


RESOLUÇÃO Nº 16 de DEZEMBRO de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2023, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e da Lei Complementar Municipal nº 075 de 09 de junho de 2016.

RESOLVE:

- Artigo 1º – Aprovar o Plano de Trabalho 2024, da Instituição Lar dos Velhinhos de Passa Quatro, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Artigo 2º – Aprovar o Plano de Trabalho 2024, da Instituição Lar Esperança e Amor, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Artigo 3º – Aprovar o Plano de Trabalho 2024, da Instituição Lar Fabiano de Cristo – Unidade André Luiz, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Artigo 4º – Aprovar o Plano de Trabalho 2024, da Instituição Albergue Noturno Allan Kardec, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Artigo 5º – Aprovar o Plano de Trabalho 2024, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social.
- Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 19 de dezembro de 2023.



Breno da Costa Fonseca

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS
Conselho Municipal de Assistência
Social de Passa Quatro - MG



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Passa Quatro – MG

RESOLUÇÃO Nº 002 de janeiro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PASSA QUATRO, em reunião ordinária realizada em 31 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal Nº 8.069 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Lei Complementar Nº 97 de 12 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais legislações vigentes,

Resolve:

- Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho 2024, da **Instituição Lar Fabiano de Cristo – Unidade André Luiz**, para a celebração de Termo de Colaboração, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Artigo 2º –. Aprovar o Plano de Trabalho da **Instituição Lar Esperança e Amor – LEA**, para a celebração de Termo de Fomento, referente a estruturação do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na execução do Serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes.
- Artigo 3º –Aprovar o Plano de Trabalho 2024, da **Instituição Lar Esperança e Amor - LEA**, para a celebração de Termo de Colaboração, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 31 de janeiro de 2024.

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
DE PASSA QUATRO - MG


Tatiana Bustamante Mendes de Siqueira

Presidenta – CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PASSA QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Criado pela Emenda a Lei Orgânica nº 15 de 01 de abril de 2014
Lei Federal nº 8842 de 04 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

O Conselho Municipal do Idoso de Passa Quatro, em reunião ordinária realizada em 31 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 65, de 28 de maio de 2014 e demais legislações vigentes,

Resolve:

- Artigo 1º - Aprovar a Alteração do Plano de Trabalho da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 1º Termo Aditivo do Termo de Fomento Nº 005/2023.
- Artigo 2º- Aprovar o Plano de Trabalho da **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, para a celebração de Termo de Fomento, referente a estruturação do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
- Artigo 3º – Aprovar o Plano de Trabalho 2024, da Instituição **Lar dos Velhinhos de Passa Quatro**, para a celebração de Termo de Colaboração, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Artigo 4º – Aprovar o Plano de Trabalho 2024, da **Instituição Lar Fabiano de Cristo – Unidade André Luiz**, para a celebração de Termo de Colaboração, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Artigo 5º – Aprovar o Plano de Trabalho 2024, da **Instituição Albergue Noturno Allan Kardec**, para a celebração de Termo de Colaboração, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Artigo 6º – Aprovar o Plano de Trabalho 2024, da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, para a celebração de Termo de Colaboração, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PASSA QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Criado pela Emenda a Lei Orgânica nº 15 de 01 de abril de 2014
Lei Federal nº 8842 de 04 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso

- Artigo 7º - Aprovar o Plano de Trabalho da **Instituição Lar dos Velinhos de Passa Quatro**, para a celebração de termo de fomento, referente a estruturação do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na execução do Serviço de Acolhimento Institucional a Pessoa Idosa.
- Artigo 8º - Aprovar o Plano de Trabalho da **Instituição Lar dos Velinhos de Passa Quatro**, para a celebração de termo de fomento, referente a Emenda Impositiva estabelecida na Lei Orçamentaria Anual de 2024.
- Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 31 de janeiro de 2024.

CMI
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
DE PASSA QUATRO - MG

Jane Roselia Guedes dos Santos

Presidente do Conselho Municipal do Idoso